



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição - 228

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 296/2017

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público do Município de Sertãozinho-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08, conforme tabela de vencimentos em anexo, parte integrante desta Lei, correspondente a um reajuste salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) nas classes e níveis iniciais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 20 de fevereiro de 2017.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional